



LEI Nº 1.130, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), utilizando como fonte de recursos do Salário Educação, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

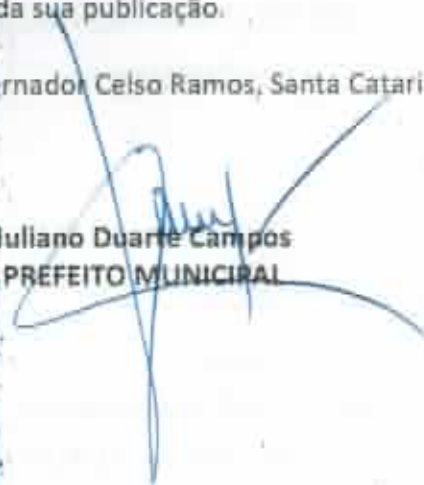
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	60.000,00
12.361.0003.2.010	Func. Manutenção do Ensino Fundamental	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
(49)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.06.0000	Recursos Salário Educação	60.000,00
Total		60.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	60.000,00
12.365.0003.2.066	Func. Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escolar	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
(208)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.06.0000	Recursos Salário Educação	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 31 de agosto de 2016.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL